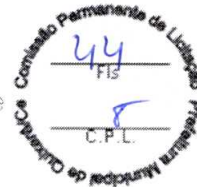




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060.167-0 Quixeré, CE



Projeto Básico de Engenharia

Pintura e acessibilidade da escola Raimundo Nonato de Sena E.E.B VER. Localizada no município de Quixeré - CE.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 061187-0 Quixeré-CE

FEVEREIRO/2023

- Apresentação

Dados da Obra

Localização da Obra

Descrição Sumária do Projeto

- Localização Município
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Orçamento Básico
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição do BDI
- Composição de Custos Unitários
- Memória de Cálculo
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços




José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Pernambuco de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré-CE


Gabriel Souza Beserra
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CNP 019725

APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

Este memorial refere-se à pintura e acessibilidade e na escola Raimundo Nonato de Sena E.E.B VER, localizada no centro do município de Quixeré conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida manutenção será executada no endereço da escola no município de Quixeré/CE, conforme plantas de situação e localização.

Descrição Sumária do Projeto

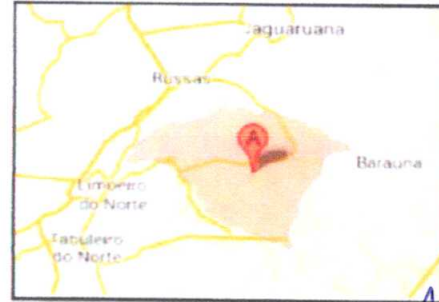
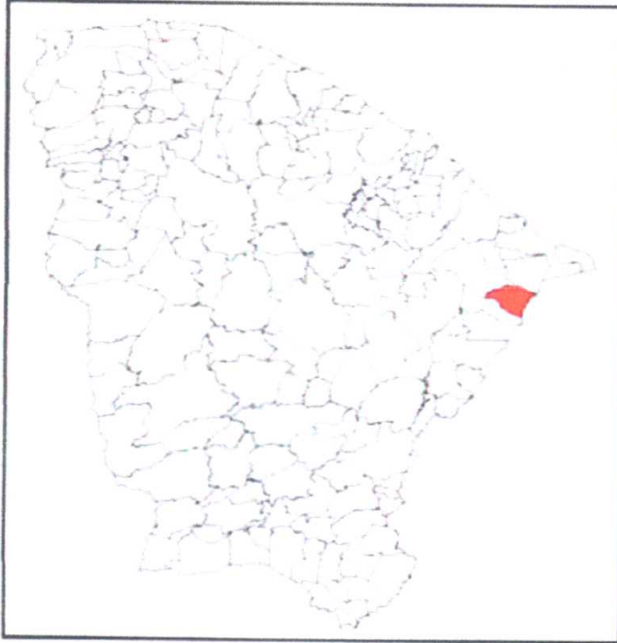
Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização do Município;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição de Custos Unitários;
- Memória de Cálculo;
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- Peças Gráficas;
- Anexos.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
de Licitação de Educação
Rua 200187-0 Quixeré-CE

Gabriel Souza Besozzi
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CNP: 018725

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Situação do Município

Jose Eudécio de Lima
Arquiteto Civil
Pessoa Física
Mat. 061187-0 Quixeré-CE

LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA NO MUNICÍPIO



Gabriel Souza Besozzi
Engenheiro Civil
RNP: 061518044-5
CNP 049725

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas que presidirão à Acessibilidade e pintura na escola Raimundo Nonato de Sena E.E.B VER, localizada no centro do município de Quixeré

Toda a especificação trata-se das condições gerais das principais características dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados, tudo de acordo com o projeto e com a relação dos quantitativos de obra e serviços.

São partes integrantes deste, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tenham relação com os serviços objeto de contrato.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA

A justificativa apresentada é em face da necessidade das rampas de acessibilidade e sinalização das mesmas, tal como a pintura posterior a reforma da mesma.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto consta basicamente de:

- Rampas de acessibilidade;
- Pintura de Sinalização de acessibilidade;
- Pintura da Escola;
- Limpeza final

José Ercilmar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 066.167-0 Quixeré-CE

Gabriel Souza Beserra
Engenheiro Civil
RNP: 084403044-5
CNP 019725

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na reforma será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da reforma. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

SERVIÇOS

A seguir serão detalhados os serviços próprios da manutenção e instalação, apresentando as especificações de materiais e os métodos de execução:

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será realizada com o emprego de mão-de-obra especializada, exercida por um Engenheiro, conforme carga horária mínima estabelecida na planilha de composição da administração local.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A construtora contratada para a execução do serviço providenciará todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de abrigos e equipamentos caso necessário.

A placa padrão da obra deverá ser localizada conforme indicação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Quixeré.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e possuir as seguintes dimensões:

Altura = 2,00m

Largura = 3,00m

A placa de obra deverá atender às descrições e logomarcas nos padrões e dimensões definidos pela contratante. Dentre as determinações podemos destacar:

Descrição do serviço contratado;

Nome do contratante;

Nome da empresa contratada para a realização do serviço;

Nome do profissional responsável pela execução do serviço;

Número do registro junto ao CREA;

Valor do serviço contratado;

Data de início da obra;

Número de dias previstos para a conclusão da obra;

Logomarcas dos órgãos envolvidos na obra.

Handwritten signature: Gabriel Souza Beserra
Engenheiro Civil
RNP: 067303044-5
CNP: 019723



Demolição de parte da rampa danificada e reconstrução da mesma, seguindo dimensões em planta baixa em anexo.

Todas as operações de locações necessárias para a execução da manutenção e instalação ficarão a cargo e sob responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para a execução do serviço.

3. PAREDES E PAINEIS

Executar o entelamento em fissuras e rachaduras em toda extensão da escola, conforme citado em sua composição, executar rampas de concreto (acessibilidade) conforme composição e projeto.

4 PINTURA

Executar a pintura em toda a parte da escola, seguindo o projeto, atentando se a tinta látex e textura em seus determinados ambientes, como as rampas de acessibilidades.

5 LIMPEZA FINAL

Limpeza da obra ao final de execução do projeto mencionado acima.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 09.0187-0 Quixeré-CE

Gabriel Souza Besen
Engenheiro Civil
RNP: 064513044-0
CNP: 019726



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÁREAS INTERNAS

SALA	PERIM	PÉ DIR.	FORRO	ÁREA P.	ÁREA J.	ÁREA
SALA 01	28,40 m	3,20 m	49,41 m ²			140,29 m ²
SALA 02	28,20 m	3,20 m	48,80 m ²			139,04 m ²
SALA 03	28,04 m	3,15 m	48,12 m ²			136,45 m ²
SALA 04	28,04 m	3,20 m	48,12 m ²			137,85 m ²
SALA 05	28,04 m	3,20 m	48,12 m ²			137,85 m ²
SALA 06	28,00 m	2,80 m				78,40 m ²
SALA 07	27,00 m	2,80 m				75,60 m ²
SALA 08	28,00 m	2,80 m				78,40 m ²
SALA 09	27,00 m	2,70 m				72,90 m ²
SALA 10	25,96 m	2,80 m				72,69 m ²
AUDITORIO	28,40 m	3,20 m	49,41 m ²			140,29 m ²
NAPE	22,00 m	3,15 m	29,89 m ²			99,19 m ²
FONOAUDIOLOGO	18,20 m	3,15 m	18,30 m ²			75,63 m ²
PSICOLOGO	20,20 m	3,20 m	24,40 m ²			89,04 m ²
TERAPIA	20,00 m	3,20 m	23,79 m ²			87,79 m ²
DEPOSITO	16,00 m	3,20 m	12,00 m ²			63,20 m ²
DIRETORIA	18,50 m	3,20 m	19,50 m ²			78,70 m ²
SALA DE MULT	19,70 m	2,80 m				55,16 m ²
SALA DE INFORM	23,00 m	2,80 m				64,40 m ²
BIBLIOTECA	27,90 m	2,80 m				78,12 m ²
SECRETARIA	17,76 m	2,80 m				49,73 m ²
CANTINA	16,34 m	3,20 m	15,55 m ²			67,84 m ²
SALA DOS PROFS	21,50 m	3,15 m	26,41 m ²			94,14 m ²
W.C. PROFS	6,19 m	1,20 m	2,19 m ²			9,62 m ²
SALA DE REUNIÃO	28,00 m	3,15 m	48,00 m ²			136,20 m ²
W.C. PCD	8,50 m	1,20 m				10,20 m ²
W.C.F.	4,10 m	1,10 m	8,80 m ²			13,31 m ²
W.C.M.	3,88 m	1,10 m	8,80 m ²			13,07 m ²
DESPENSA	5,49 m	3,15 m	1,81 m ²			19,10 m ²
ÁREA DOS ACESSOS	188,00 m	3,15 m	302,56 m ²			894,76 m ²

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0601187-0 Quixeré-CE

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-6
CNP 019725

VÃO LIVRE

302,24 m²

Portas e janelas

TOTAL

2906,70 m²



ÁREAS EXTERNAS

ÁREA	PERIMET.	PÉ DIR.	FORRO	ÁREA P.	ÁREA J.	ÁREA T.
PLATIBAND. PÁTIO	32,60 m	1,75 m	9,78 m ²			66,83 m ²
6 PILARES INTER.	0,65 m	2,95 m				11,51 m ²
PLATIBAND. FRONT	52,70 m	1,20 m	20,95 m ²			84,19 m ²
18 COLUNAS FRONT.	1,30 m	3,30 m				77,22 m ²
MURETA ENERGIA	1,44 m	1,75 m	0,11 m ²			2,63 m ²
2 CANTEIROS	6,00 m	0,60 m				7,20 m ²
MURETA LONGA	43,80 m	0,60 m				26,28 m ²
MURETA DO GRADIL	48,90 m	0,80 m	9,78 m ²			48,90 m ²
PLATIBA. ACESS INT	3,95 m	2,60 m	1,58 m ²			11,85 m ²
PARED LATERAL ESQ	41,20 m	4,50 m	6,18 m ²			191,58 m ²
PARED LATERAL DIR	31,75 m	4,50 m	4,80 m ²			147,68 m ²
REST SUPER DA PLATI			17,50 m ²			17,50 m ²

Jose Eudimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Rua 1601/1617-0 Quixeré-CE

ÁREA ABERTA

56,80 m² Portão e janelas frontais

ÁREA TOTAL

636,56 m²

PORTA

FORRA E GUARNIÇÃO

PORTA	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERIMET	ESPESSUR	QUANTIDA	PERIMET	LARGURA	ESP. GUARNI	ÁREA T.
										22,31 m ²
P1	0,50 m	2,10 m	2	5,20 m	0,04 m	6 un	4,70 m	0,20 m	0,05 m	m ²
P2	0,60 m	2,10 m	2	5,40 m	0,04 m	2 un	4,80 m	0,20 m	0,05 m	8,35 m ²
P3	0,70 m	2,10 m	2	5,60 m	0,04 m	2 un	4,90 m	0,20 m	0,05 m	9,27 m ²
										106,93 m ²
P4	0,80 m	2,10 m	2	5,80 m	0,04 m	21 un	5,00 m	0,20 m	0,05 m	m ²
P5	1,00 m	2,10 m	2	6,20 m	0,04 m	1 un	5,20 m	0,20 m	0,05 m	6,01 m ²
TOTAL										152,87 m ²

JANELA

FORRA E GUARNIÇÃO

JANELA	LARGURA	ALTURA	LADOS	PERIMET	ESPESSUR	QUANTIDA	PERIMET	LARGURA	ESP. GUARNI	ÁREA T.
J1	1,10 m	1,50 m	2	5,20 m	0,04 m	1 un	4,10 m	0,20 m	0,05 m	4,74 m ²
J2	1,20 m	1,50 m	2	5,40 m	0,04 m	1 un	4,20 m	0,20 m	0,05 m	5,08 m ²



J3	1,50 m	1,50 m	2	6,00 m	0,04 m	5 un	4,50 m	0,20 m	0,05 m	30,45 m ²
J4	1,80 m	1,50 m	2	6,60 m	0,04 m	5 un	4,80 m	0,20 m	0,05 m	35,52 m ²
J5	1,90 m	1,15 m	2	6,10 m	0,04 m	12 un	4,20 m	0,20 m	0,05 m	70,49 m ²
J6	2,00 m	0,50 m	2	5,00 m	0,04 m	1 un	3,00 m	0,20 m	0,05 m	3,10 m ²
TOTAL										149,37 m ²



GRADES E PORTÕES

PEÇA	PERIM S/ ESP	PÉ DIREIT	ÁREA EXTRA	QUANTID.	ÁREA T.
GADIL FRONTAL	40,80 m	1,50 m	25,00 m ²		86,20 m ²
PORTÃO LATERAL	3,20 m	1,90 m	2,00 m ²		8,08 m ²
PORTÃO DE ACES INT	3,20 m	2,70 m	1,50 m ²		10,14 m ²
PORTÃO FRONTAL	0,90 m	1,90 m	0,48 m ²		2,19 m ²
7 GRADES JAN FRON	1,50 m	1,50 m	1,00 m ²	7 un	22,75 m ²
JAN FRONT. 2 X 0,5	1,70 m	0,50 m	1,00 m ²		12,95 m ²

ÁREA TOTAL 142,31 m²

RAMPAS PINTURA

ÁREA 7,00 m² Rampas: entrada p/ salas; wc pcd; salas 9, multimídia, informática

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060.087-0 Quixeré-CE

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CNP 019725



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÊ"



OBRAS: PINTURA E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SENA E.E.B.VER. / MUNICIPIO DE QUIXERÊ-CE.
LOCAL: AV. MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA, 1154, CENTRO.
MUNICIPIO: QUIXERÊ/CE
REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)
DATA BASE: FEVEREIRO DE 2023

ENC. SOCIAIS 83,85% Ipor.: 47,76% mens.
BDI = 27,72%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		V. TOTAL
						(S/ BDI)	(C/ BDI)	
1			PAREDES E PAINÉIS					6.143,85
1.1	C1247	SEINFRA	ENTEELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	40,00	6,82	8,71	272,80
1.2	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,95	219,15	246,87	208,19
1.3	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	110,00	22,25	28,41	2.447,50
1.4	C0075	SEINFRA	ALVENARIA DE TILOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	10,88	63,80	81,48	694,14
1.5	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,05	416,73	532,24	2.521,22
2			PINTURA					112.288,42
2.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.906,70	11,85	15,13	34.444,40
2.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.906,70	19,38	24,75	56.331,85
2.3	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	635,56	14,48	18,49	9.202,91
2.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	302,24	20,73	26,47	6.265,44
2.5	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	142,31	37,76	48,22	5.373,63
2.6	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (ASSESSIBILIDADE)	M2	34,09	19,66	25,10	670,21
						VALOR TOTAL =		118.432,27
						BDI =		30.978,71
						Valor TOTAL com BDI (R\$) =		149.410,98

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 149.410,98 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos)

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061613044-5
CNP 019725



José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. (001187-0) Quixerê-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



OBRA: PINTURA E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SENA E.E.B VER. / MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.

LOCAL: AV. MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA, 1154, CENTRO.

MUNICÍPIO: QUIXERÉ/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO

DATA BASE: FEVEREIRO DE 2023

ENC. SOCIAIS 83,85% hor.: 47,76% mens.
BDI = 27,72%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ETAPA		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		PLANILHA	
		R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)
1	PAREDES E PAINÉIS	6.143,85	100,00%	6.143,85	100,00%	-	-	-	-	6.143,85	100,00%
2	PINTURA	112.288,42	100,00%	112.288,42	100,00%	-	-	-	-	112.288,42	100,00%
	TOTAL SIMPLES COM BDI	149.410,98	-	149.410,98	-	-	-	-	-	149.410,98	-
	TOTAL ACUMULADO COM BDI	149.410,98	-	149.410,98	-	-	-	-	-	149.410,98	100,00%
	TOTAL BDI	30.978,71	-	30.978,71	-	-	-	-	-	30.978,71	-
	TOTAL SEM BDI	118.432,27	-	118.432,27	-	-	-	-	-	118.432,27	-

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CNP: 019725

José Euchar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré-CE





PINTURA E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SENA E. E. B. VER. /MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE
LOCAL: AV. MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA, 1154, CENTRO.
DATA BASE: FEVEREIRO 2023

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 5,31%
5,31%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

I - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS 3,00%
1.2 - PIS 0,65%
1.3 - ISS 2,40%
1.4 - INSS 4,50%
10,55%

2 - LUCRO (L) 8,50%
3 - GARANTIA (G) 0,51%
4 - RISCO (R) 1,27%
5 - SEGUROS (S) 0,51%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,07%
11,86%

III - CALCULO B.D.I.

BDI USADO PARA CALCULO ORÇAMENTÁRIO INCIDENTE SOBRE
OS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA - ART CE2022 BDI - 27,72%

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 06153044-5
CNP: 019725

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 061187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



OBRA: PINTURA E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SENA E.E.B VER. / MUNICIPIO DE QUIXERÉ
LOCAL: AV. MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA, 1154, CENTRO. ENC. SOCIAIS 83,85% hor.: 47,76% mens.
MUNICÍPIO: QUIXERÉ/CE BDI = 27,72%
REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)
DATA BASE: FEVEREIRO DE 2023

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

C1247 - ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm

Preço Adotado: 6,8200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
TOTAL MAO DE OBRA					1,0385
MATERIAIS					
I2033	TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM	M	1,05	5,51	5,7855
TOTAL MATERIAIS					5,7855
Total Simples					6,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,82

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Preço Adotado: 229,1500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	13	15,55	202,15
I2391	PEDREIRO	H	1,3	20,77	27,001
TOTAL MAO DE OBRA					229,151
Total Simples					229,15
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					229,15

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06/187-0 Quixeré-CE

C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Preço Adotado: 22,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,65	15,55	10,1075
I2391	PEDREIRO	H	0,5	20,77	10,385

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CNP 019725



TOTAL MAO DE OBRA 20,4925

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,4118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,22	1,1	1,342
TOTAL MATERIAIS					1,7538

Total Simples 22,25

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 22,25

C0075 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm

Preço Adotado: 63,8000

Unid: M2

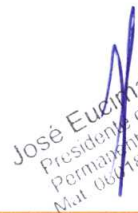
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,98	15,55	15,239
I2391	PEDREIRO	H	0,9	20,77	18,693
TOTAL MAO DE OBRA					33,932
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0101	67,5	0,6818
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	46	0,58	26,68
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,51	0,56	0,8456
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,51	1,1	1,661
TOTAL MATERIAIS					29,8684

Total Simples 63,8

Encargos **INCLUSOS**

BDI 0

TOTAL GERAL 63,8


 José Euzebio de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 060187-0 Quixerê-CE

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 416,7300

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3
TOTAL MAO DE OBRA					93,3
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	67,5	57,5572
I1605	PEDRISCO	M3	0,836	73,9	61,7804
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	336	0,56	188,16
TOTAL MATERIAIS					307,4976

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

<u>I0682</u>	<u>BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)</u>	H	0,714	22,3108	15,9299
--------------	--------------------------------------	---	-------	---------	---------


 Gabriel Souza Bessa
 Engenheiro Civil
 RNP: 064518044-5
 CNP: 018725

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

15,9299



Total Simples 416,73
Encargos INCLUSOS
BDI 0

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS DE PVA

Preço Adotado: 11,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	2,92	2,044
TOTAL MATERIAIS					2,264

MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,3	20,77	6,231
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,354
TOTAL MAO DE OBRA					9,585

Total Simples 11,85
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 11,85

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 19,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
TOTAL MATERIAIS					5,1996

MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775

Total Simples 19,38
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 19,38

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Preço Adotado: 14,4800

Unid: M2

Jose Eucimar de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 030187-0 Quixerê-CE

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 0315 3044-5
CNPJ: 070725



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,3	20,77	6,231
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	16,77	3,354
TOTAL MAO DE OBRA					9,585
MATERIAIS					
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,31	7,63	2,3653
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19	13,32	2,5308
TOTAL MATERIAIS					4,8961
Total Simples					14,48
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					14,48

1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 20,7300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1100	ESMALTE SINTETICO FUNDO BRANCO	L	0,16	24,99	3,9984
I1199	FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	12,68	1,6484
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	17,19	0,6876
TOTAL MATERIAIS					6,5544
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775
Total Simples					20,73
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					20,73

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 37,7600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	22,58	2,7096
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	24,99	3,9984
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	17,19	0,5157
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,69	0,507
TOTAL MATERIAIS					7,7307

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNF: 001.130.44-0



MAO DE OBRA				
12395	PINTOR	H	0,8	16,616
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	13,416
TOTAL MAO DE OBRA				30,032

Total Simples	37,76
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	37,76

C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS

Preço Adotado: 19,6600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
12395	PINTOR	H	0,5	20,77	10,385
TOTAL MAO DE OBRA					16,605
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,05	5,44	0,272
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,21	13,23	2,7783
TOTAL MATERIAIS					3,0503
Total Simples					19,66
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					19,66

Gabriel Souza Beson
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5
CPF: 019725

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000167-0 Quixerê-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÊ"



OBRA: PINTURA E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SENA E.E.B VER. / MUNICIPIO DE QUIXERÊ-CE.

LOCAL: AV. MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA, 1154, CENTRO.

MUNICÍPIO: QUIXERÊ/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO)

DATA BASE: FEVEREIRO DE 2023

ENC. SOCIAIS 83,85% hor.: 47,76% mens.
BDI = 27,72%

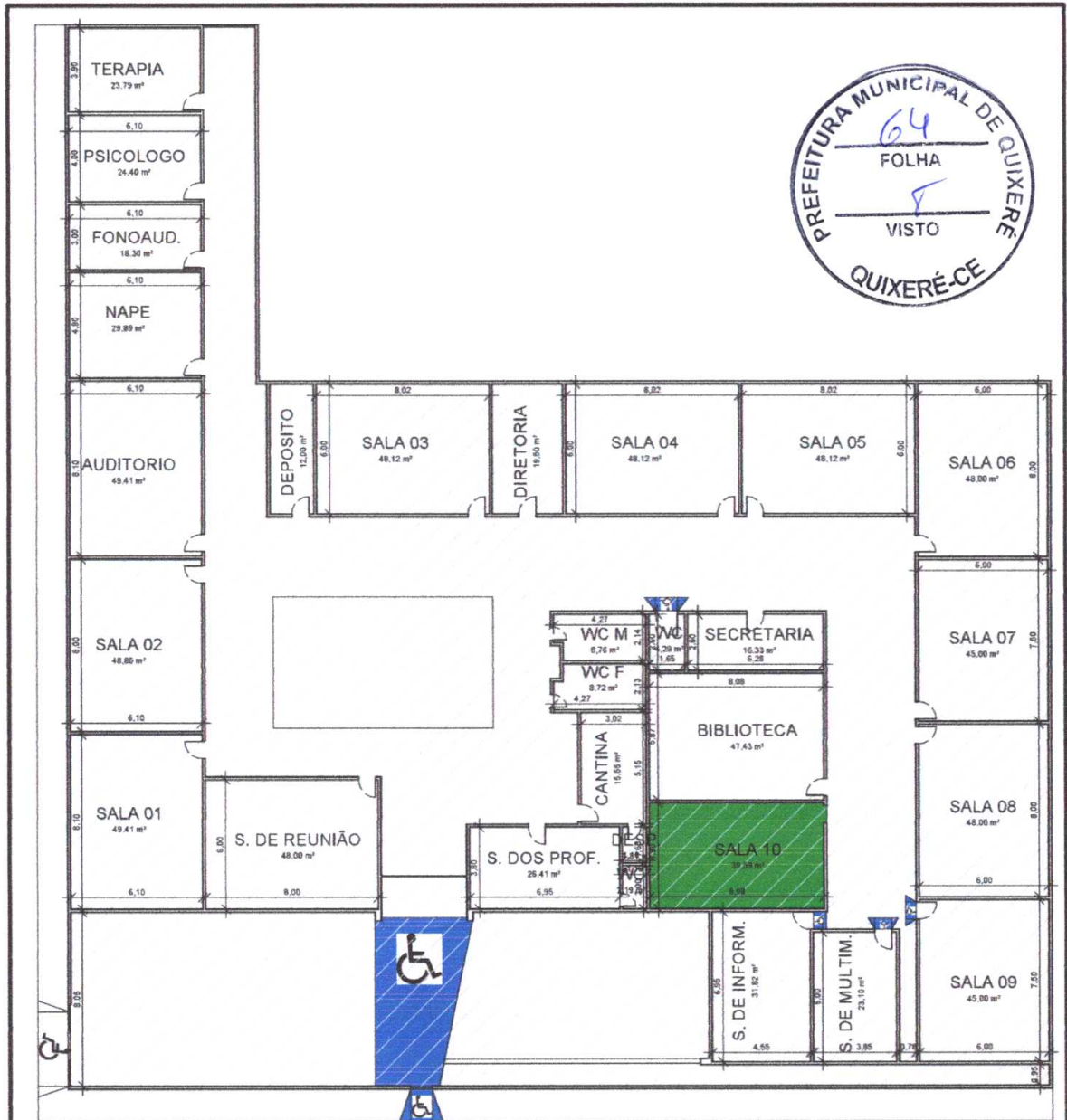
MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	PAREDES E PAINÉIS				somatóio de áreas(rachadura/fissura Volume da rampa de acessibilidade entrada da escola
1.1	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	40,00		
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,95		
1.3	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	110,00		
1.4	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	10,88		Somatório Fechamento cobogó
1.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,05		Rampas Acessibilidades + piso da sala 10
2.0	PINTURA				
2.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.906,70		somatório memorial descritivo
2.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.906,70		somatório memorial descritivo
2.3	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	635,56		somatório memorial descritivo
2.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	302,24		somatório memorial descritivo
2.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	142,31		somatório memorial descritivo
2.6	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (ASSESSIBILIDADE)	M2	34,09		somatório memorial descritivo

Cabral
Engenheiro Civil
RNP: 061213044-5
CNP 019725

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat: 000187-0 Quixerê-CE





1 PLANTA BAIXA - REFORMA
Escala: 1 : 280

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061512044-5
CNP: 019725

- ÁREA A SER PINTADA
- RAMPAS DO PROJETO
- ÁREA DO CONTRAPISO

RESP. TÉCNICO: Gabriel Souza Bessa	DATA: 14/02/2023
PROJETO: E. E. B. RAIMUNDO NONATO DE SENA	ÁREA TOTAL: 1648,09 m ²
DESENHO: José Marcelo Fideles Silva	FOLHA P. 01 /01
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE	

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO
 Nº 020231160644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL SOUZA BESSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0615130445

Registro: 320908CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Quixeré**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

RUA Pe. Zacarias

Nº: **332**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Quixeré**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 149.410,98**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONS. FCO. JOSÉ DE OLIVEIRA

Nº: **1154**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **QUIXERÉ**

UF: **CE**

CEP: **62920000**

Data de Início: **17/02/2023**

Previsão de término: **08/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.101338, -37.851230**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Quixeré**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pintura e acessibilidade, escola Raimundo Nonato de Sena - município de Quixeré - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Gabriel Souza Bessa
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL SOUZA BESSA - CPF: 055.403.893-52

Local

data

Município de Quixeré - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **17/02/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8215985320**

José Eucimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 066187-0 Quixeré - CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yaCCY
 Impresso em: 23/02/2023 às 07:09:29 por: ip: 200.25.37.76





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Gabriel Souza Bastos
Engenheiro Civil
RNP: 061513044-0

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 061187-0 Quixerê-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **30 (trinta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.067-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 001/87-0 Quixeré-CE

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

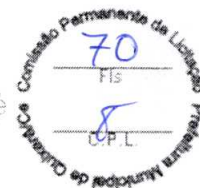
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS “n”	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 62.927-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sr. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023**, Processo nº **0803.01/2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇO Nº 0803.01/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0503.12.361.1204.1.035 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - EF - FUNDEB 30%**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**, custeadas com Recursos provenientes do Tesouro municipal - Recursos Próprios do orçamento do município de Quixeré.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré – CE, ___ de _____ de 2023.

**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE
BRITO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

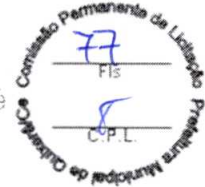
Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 07.01.057-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de Quixeré – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0803.01/2023

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irreatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 0803.01/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA E ACESSIBILIDADE DA E.E.B. ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Quixeré, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Quixeré.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(Assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa